

**LEI Nº 4.904, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

1/2

Dá nova redação à ementa e ao Art. 1º da Lei nº 4.354/08, na forma que estabelece e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.829/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º A ementa da Lei 4.354, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina como PRAÇA BACHAREL NILTON ROLANDO PEREIRA a atual praça pública, localizada na confluência da Avenida Dona Benedita Franco da Veiga com a Rua Geraldo Pedro Correa, na Vila Lisboa, conforme dispõe.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei 4.354, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Passa a denominar-se como PRAÇA BACHAREL NILTON ROLANDO PEREIRA a atual praça pública, localizada na confluência da Avenida Dona Benedita Franco da Veiga com a Rua Geraldo Pedro Correa, na Vila Lisboa, neste município.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2013.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos  
Oficiais e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/